



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 14/17, a fls. 101 e 101 Verso do Livro n.º 15 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 05/04/2016, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ENV – ESPAÇO NOVA VIDA, ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

NIPC – 510 567 959

Sede – Rua Soldado Joaquim Manuel Lagarto, Bairro do Girassol (Traseiras da Escola Primária)
– Ramada – Odivelas - Lisboa

Fins - A prestação de apoio à família, a crianças e a jovens; A promoção da proteção dos cidadãos na velhice, invalidez e deficiência; A promoção e proteção da saúde em geral; A prestação de apoio aos cidadãos em situação de falta ou diminuição de meios de subsistência; O apoio à integração social e comunitária; A promoção da educação e formação profissional dos cidadãos; A promoção do desenvolvimento sustentável; O estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas e a celebração de acordos de cooperação e gestão de serviços e equipamentos que visem potenciar as ações a desenvolver; A criação de respostas inovadoras para as necessidades identificadas. Secundariamente: Propõe-se desenvolver: Promoção de atividades culturais, desportivas e recreativas; Defesa do ambiente e do património cultural; Promoção da cidadania ativa e do respeito pelos direitos humanos; Promoção da tolerância, da multiculturalidade e da solidariedade entre os povos; Promoção da igualdade de oportunidades e de género; Sensibilização para as causas sociais e para o diálogo entre empresas e instituições de solidariedade social.

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

Admissão de sócios - Podem ser associados pessoas singulares e coletivas que se proponham contribuir para a realização dos fins da associação, mediante o pagamento de quotas ou a prestação de serviços.

Exclusão de sócios – Perdem a qualidade de associado: Os que pedirem a sua exoneração; Os que deixarem de pagar as suas quotas durante dezoito meses; Os que forem demitidos nos termos dos estatutos.

Direção-Geral da Segurança Social, em

23 MAI 2017

Pelo Diretor-Geral



**Rui Santos
(Chefe de Divisão)**

ACC

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>